
DOCUMENTOS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX NO RECIFE E O CONTROLE AO DIVERTIMENTO DOS HOMENS COMUNS.

Lídia Rafaela Nascimento dos Santos
Mestranda em História- UFPE- Bolsista CNPq
lidiarafaela@gmail.com

Uma das normas centrais do trabalho do historiador é o trato com a documentação. “O documento é a base para o julgamento histórico.”ⁱ Mesmo sendo a base da realização para qualquer trabalho historiográfico,

Uma fonte não pode nos dizer nada que cabe a nós dizer. No entanto, ela nos impede de fazer afirmações que não poderíamos fazer. As fontes têm poder de veto. Ela nos proíbem de arriscar ou de admitir interpretações as quais, sob a perspectiva da investigação de fontes, podem ser consideradas simplesmente falsas ou inadmissíveis. Datas e cifras erradas, falsas justificativas, análises de consciência equivocadas: tudo isso pode ser descoberto por meio de crítica de fontes. As fontes nos impedem de cometer erros, mas não nos revelam o que devemos dizer.ⁱⁱ

Nesse trabalho buscaremos problematizar e analisar especialmente a documentação produzida pela Câmara do Recife, no entanto se fez necessário por vezes recorrer a documentação da Câmara de Olinda, que apesar de serem cidades diferentes elas tem uma relação muito próxima, especialmente quando se trata do lazer. As pessoas, por vezes, andavam entre uma outra cidade como se fossem apenas um único espaço e este não pode ser delimitado por suas fronteiras burocráticas, afinal como define Michel de Certeau: “Espaço é o efeito produzido pelas operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais”ⁱⁱⁱ

Várias das ações da Câmara Municipal interferiam indiretamente nas formas de lazer. A limpeza das ruas, a iluminação pública, o controle dos pesos e medidas, bem como das construções acabam também por influenciar o cotidiano e conseqüentemente o lazer. Prioritariamente nesse trabalho buscaremos analisar as ações da Câmara que atuaram diretamente no lazer.

Conseguimos detectar algumas festas organizadas pelas Câmaras, em geral com caráter religioso ou político. Como a aclamação de Dom Pedro, proclamação da Independência, celebração pela restauração pernambucana, festa de São Sebastião, procissão de *Corpus Christi*. Normalmente essas festas são relatadas nos ofícios^{iv} para realizar um convite ou fazer alguma solicitação para a realização.

Ainda que por vezes não se tenha certeza de poder se realizar essa obrigação do costume. Como se poder perceber no ofício da Câmara de Olinda em 03 de janeiro de 1829.

Outrossim rogamos a Vossa Excelência se digne de nos esclarecer se deve ou não este Senado fazer as Festas do Costume, que estão marcadas por Lei; tendo já este Senado de a fazer neste mês, como a de São Sebastião, e Restauração pela invasão dos Holandeses^v

A lei de 1828 não define entre as obrigações da Câmara Municipal a organização das festas públicas. Como outrora determinavam as Ordenações Manuelinas que definiam em seu livro I, título XLVI, que define entre as obrigações da Câmara a organização das festas públicas, especialmente as procissões.^{vi} Esse talvez seja essa uma das dúvidas acerca da realização das festas. Seria mesmo função da Câmara Municipal organizar as festas públicas? No entanto, mesmo antes da publicação da lei de 1828 a realização de festas eram motivo de contendas que envolviam diversas instâncias de poderes.

No ano de 1827 já nos primeiros meses do ano a Câmara de Olinda preparava-se para a Festa do Corpo de Deus que comumente ocorria nesta Cidade, tendo como ponto inicial a “Igreja da Misericórdia donde a procissão ha de sair para a Sé”^{vii} Um ofício do Bispo da Diocese põe em dúvida a possibilidade dessa festa:

Participo a Vossa Senhoria que tenho tratado e assentado com o Excelentíssimo Governo desta Província celebrar a Festa de Corpus Christi: na Igreja do Santíssimo Sacramento do Recife, visto que em Olinda nem ha ruas direitas, nem em boa Ordem e falta tudo o necessário, para que esta primeira das solenidade se possa fazer com a pompa e decência com que se fazem em todas as outras partes, e decerto se fará no Recife. A Procissão que aqui se costuma a fazerem que a deve tolerar por ser uma grande irreverência ao Santíssimo Sacramento.^{viii}

Um dos motivos que o Bispo argumentou ser responsável pela sua decisão de resolver mudar a festa de cidade foi a manutenção da ordem durante a procissão e a festa. Manter a população sobre controle era uma das maneiras para se alcançar a ordem e a tranqüilidade pública. Algumas medidas visavam modificar os costumes outrora comuns na sociedade.

A Câmara em resposta ao ofício do Bispo afirmando “que a mais de um século sempre nesta cidade se tem solenizado o Divino Culto da Festa de Corpo de Deus com aquela pompa, devida aonde existe a Catedral”^{ix} e que anteriormente já se almejou realizar as festas no Recife e não se obteve êxito. No mesmo ofício ainda reafirma que realizará a procissão no dia 14. Dias depois de enviar esse ofício envia outro ofício ao Comandante das Armas solicitando que “se digne expedir as ordens necessárias para fazer prostar as Tropas em adoração e reverência ao Mesmo senhor e dar as competentes Salvas do Costume.”^x

Não há uma confirmação de como a festa aconteceu e nem se ela aconteceu em Olinda. A Câmara de Olinda enviou diversos ofícios confirmando que faria a festa e no ano seguinte envia ofício ao Comandante das Armas reclamando acerca das tropas para a realização da festa. O Bispo e o Cabido enviaram ofícios proibindo de realizar a festa no mesmo dia que a do Recife. Em qualquer da cidade que tenha ocorrido sabemos que a prática de zombar com os atos e as figuras religiosas eram bastante comum. É mesmo uma preocupação recorrente como se pode observar nos Códigos de Posturas da cidade do Recife.

Uma das formas fixadas pela lei de 1828 para a manutenção do sossego público foram as posturas policiais. A mesma lei no seu título II que define sobre as Posturas Policiais, define que as Câmaras Municipais “Terão a seu cargo tudo quanto diz respeito à polícia e economia das povoações e seus termos, pelo que tomarão deliberações, e proverão por suas posturas”, sobre diversos objetos como o cuidado com as ruas e demais espaços públicos, cemitérios, edificações, os barulhos da cidade, estradas, feiras, mercados, sobre o tratamento com os gados, pesos e medidas, regulamentação das vendas e pela autorização espetáculos públicos nas ruas, praças e arraiais.

Recife de 1831	Recife de 1849
“o tristissimo brinquedo Publico de Judas nos Sábados de aleluia; assim como os Furnicocos, e Papangus; figuras de mortes, e de tiranos, nas Procissões que a Igreja celebra no tempo da Quaresma, por tornar o ato irrisório, e indecente”,	“os papangus, mortes, figuras semelhantes nas procissões e os Judas nos sabados de aleluia”, “as farsas publicas em que se apresentem indivíduos ornados com insígnias eclesiásticas, arremedando as funções do sagrado ministério”,

Os homens comuns não tinham seus espaços de divertimento apenas durante as festas em que a elite organizava, forjavam seus próprios espaços. Um ofício da Câmara Municipal do Recife afirma que “todo o homem trabalha em fazer para si a vida feliz (...) nos Países onde ha Governo liberal se persegue e castiga mesmo a ociosidade como fonte de todos os crimes”^{xi}. Nesse ofício argumenta-se que se faz necessário tomar medidas para garantir que as autoridades conseguissem fazer com que os pescadores não trabalhassem apenas “para carne e farinha do seguinte” e conseguissem evitar que passassem o resto do tempo em que podiam estar pescando realizando atividades não produtivas, como jogar e tocar viola.

A Câmara reclamava no ofício que os pescadores precisam pescar mais vezes, para atender o “bem público”. Era preciso, no entanto, estabelecer uma “vontade de verdade”, provar que se fazia necessário manter uma determinada quantidade de tempo dedicada ao trabalho e controlar melhor o tempo dedicado ao divertimento. Um ritmo de trabalho para garantir o peixe para a população.

Apesar das inúmeras mudanças pelas quais a cidade estava passando, que poderiam ser responsáveis pela ausência do número de peixes suficientes, como o crescimento populacional ou os problemas decorrentes das lutas pela Independência ainda não consolidada. E de Pernambuco estar às vésperas da Confederação do Equador. A Câmara estabeleceu como verdade que os pescadores são ociosos e essa seria a causa desse problema e acaba por esconder qualquer outro motivo entre a disparidade entre o peixe que se é pescado e o que se é vendido, “a vontade de verdade,

como prodigiosa maquinaria destinada a excluir todos aqueles que, ponto por ponto, em nossa história, procuraram contornar essa vontade de verdade”^{xii}

Há diferentes tipos de normatividade. Um dos argumentos usados para convencer o Presidente da Província é que a concordância com o ponto de vista e as propostas da Câmara significaria colaborar para uma sociedade feliz e para sustentar tal posição compara suas medidas com as atitudes dos “países onde há Governo liberal” que estabeleceram um combate a ociosidade. Eram mesmo um espelho no qual o Brasil se olhava, ainda que esse reflexo fosse bastante deformado.

No entanto o argumento de que o aumento do tempo de trabalho será em prol da felicidade não convenceria os pescadores a trabalhar por um maior período de tempo, obviamente não acreditavam que ter uma vida feliz poderia ser ter o alimento na mesa no dia seguinte e ter a disponibilidade para jogar, tocar, enfim se divertir. A Câmara argumenta que “é necessário que a força prevaleça e decida a favor de um povo aflito” para que se atenda as necessidades do bem público. A Câmara possivelmente não conseguiria modificar os hábitos dos pescadores e provar que a vida feliz seria eles trabalharem por mais tempo, em prol do bem público.

A hierarquia da vida cotidiana, possivelmente equilibrava-se de forma diferente para os membros da Câmara e os pescadores. Não é pelo fato de se viver em uma mesma cidade em um mesmo período que as pessoas pensem igual a respeito de algum assunto. Afinal de contas o lugar ocupado pela sociedade interfere diretamente nas representações que a pessoa tece acerca de sua realidade.

A Câmara municipal propôs algumas medidas visando controlar os trabalhos dos pescadores. A primeira delas definia que

Que hajam capatazes dos pescadores nos Portos de São José e Fora de portas, os quais numeraram as jangadas da pesca, atestaram a todo os pescadores a quem obrigaram a pescar todos os dias de trabalho, quando não estiverem doentes ficando responsáveis pelas suas faltas, quando as incubrir.^{xiii}

Não sabemos qual a medida exata de quanto a balança pende para o divertimento e quanto para o trabalho, mas as autoridades buscavam restringir os jogos, tocatas, entre outras possibilidades de divertimento, mas para tanto era preciso fabricar “simulacros de

credibilidade^{xiv}, o poder do Estado não é um poder mágico e para se concretizar uma lei precisa-se do reconhecimento da população. Afinal, “como a lei é já aplicada com e sobre corpos “encarnados em práticas físicas, ela pode com isso ganhar credibilidade e fazer crer que está falando em nome do ‘real’^{xv}”.

Após a independência o Estado Recém formado necessitava controlar a vida cotidiana. Era preciso regulamentar o tempo de trabalho não podia ser os populares a decidir o quanto devia trabalhar. Além do que controlar os espaços de divertimento também significava atuar em prol da ordem e da tranquilidade pública, tão escassa nesse período. Os pescadores não podiam ser mais os responsáveis por decidir qual o tempo que deveriam dedicar ao trabalho, ao menos essa é a opinião da Câmara Municipal.

As elites locais usaram normatizações formais expressas em leis, regulamentos, posturas, da pressão freqüente sobre autoridades policiais e judiciais para manter o controle, no período estudado foram editados dois códigos de Posturas pela Câmara Municipal do Recife^{xvi}.

Não se nega que o divertimento é necessário para uma sociedade. Um artigo publicado no Diário de Pernambuco afirma que “Todas as Nações da Europa culta nos oferecem análises de suas festas dadas por ocasião d’algum dia de gloria; ou mesmo em honra de seus Príncipes: a relação de muitas foi julgada digna de uma particular menção ao Dicionário da Enciclopédia.”^{xvii}

As festas públicas eram importantes, mas tais festas eram organizadas em dias específicos e tinham a finalidade de reafirmar o poder seja do Estado, do Imperador. Não se podia admitir que por galhofeira se fizesse grande inferneira. O tempo dedicado para o divertimento precisava ser controlado. Era preciso impedir a diversão a qualquer momento, ou de qualquer forma.

Enfim, responsáveis por pensar as medidas que devem controlar o cotidiano da população, problematizar documentos produzidos pelas Câmaras Municipais auxiliou a pensar na estrutura de organização do lazer e em algumas possibilidades forjadas pelos homens comuns em suas práticas do cotidiano, contribuindo para se pensar em técnicas a serem utilizadas para trabalhar com essa temática que se esconde entre tantos papéis.

Sabemos que as fontes por nós utilizadas nesse trabalho permitem uma série de outras reflexões, mas optamos por destacar as linhas de argumentação que permitem pensar na estrutura que a elite estabelece para os divertimentos populares. Apesar dessa documentação, permitir o desenho de um quadro da estrutura dessas práticas, muitas vezes tentando combatê-las, apenas com o cruzamento com outras fontes será possível perceber as práticas dos escravos e homens livres pobres.

ⁱ TATSCH, Flavia Galli e KARNAL, Leandro. *A memória evanescente*. in: PINSKY, Carla Bassanezi. De LUCA, Tania Regina (orgs). *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto. 2009 p.9

ⁱⁱ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006 p.188

ⁱⁱⁱ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994 p.202

^{iv} A maior parte dos ofícios consultados corresponde há uma série do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano sobre a série Câmaras Municipais, foi encontrado um único livro de Registro de Ofícios também no APEJE.

^v APEJE Câmaras Municipais 07- 03.01.1829

^{vi} SOUZA, Maria Ângela de Almeida. *Posturas do Recife imperial*. Recife, Tese de Doutorado, UFPE, 2002.

^{vii} APEJE. Diversos III-11. Livro de Registro de Ofícios pela Câmara Municipal desta Cidade de Olinda 16.02.1827

^{viii} APEJE. Diversos III-11. Livro de Registro de Ofícios pela Câmara Municipal desta Cidade de Olinda 30.03.1827

^{ix} APEJE. Diversos III-11. Livro de Registro de Ofícios pela Câmara Municipal desta Cidade de Olinda 30.03.1827

^x APEJE. Diversos III-11. Livro de Registro de Ofícios pela Câmara Municipal desta Cidade de Olinda 02.06.1827

^{xi} APEJE Câmaras Municipais 05 18.02.1824 f.7 a 9

^{xii} FOUCAULT, Michel *A Ordem do Discurso*. São Paulo. Loyola. 1998 p.20

^{xiii} APEJE. Câmara Municipais 05 18.02.1824

^{xiv} CERTEAU, Michel de. *A invenção...* Op. Cit p.280

^{xv} Ibid p.241

^{xvi} De acordo com a lei de 1828 o livro para registro das posturas era um dos livros indispensáveis para o funcionamento da Câmara. Não foi possível encontrar tal livro nos arquivos pernambucanos. Encontramos as posturas da Câmara Municipal do Recife, publicadas no Diário de Pernambuco, nos anos de 1831 e 1849.

^{xvii} Diário de Pernambuco 21.04.1838

Referências Bibliográficas

ABREU, Marta. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: FAPESP, 1999.

ALMOÊDO DE ASSIS, Virgínia Maria; ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Pernambuco entre confrontos e motins: o testemunho dos promotores públicos* in: ACIOLI, Vera Lúcia costa e ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. *A face revelada dos promotores de justiça: o Ministério Público de Pernambuco na visão dos historiadores*. Recife: MPPE, 2006

ARRAIS, Raimundo. *O pântano e o riacho: a formação do espaço público no Recife do século XIX* São Paulo : Humanitas, 2004

ARRISCADO, José. Augusto. *Sociabilidade burguesa em Viana do Castelo na segunda metade do século XIX : a assembleia vianense* in: Revista da Faculdade de Letras. História. - Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto. - Série III, vol. 6, 2005

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. *Trabalho Livre no Brasil Imperial: o caso dos caxeiros na época da Insurreição Praeira*. Recife. Dissertação de Mestrado- UFPE. 2005.

CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos Tribunais: direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. Tese de Doutorado: UFRJ / IFCS. Rio de Janeiro. 2003

CARVALHO, José Murilo. *A Construção da Ordem / Teatro das Sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Marcus J. M. de. *De portas a dentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850*. Afro-Ásia, Salvador-BA, v. 1, n. 30, p. 41-78.

_____. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002.

_____. *O encontro da soldadesca desenfreada com os cidadãos de cor mais leviaños no Recife em 1831*. CLIO, Recife, v. 1, n. 18, p. 109-137. 1998

_____. *Os caminhos do rio, negros canoieiros no Recife na primeira metade do século XIX* in: Afro-Ásia, 19/20 1997

_____. *Os símbolos do “progresso” e a “população” do Recife, 1840-1860* in: Cidades Brasileiras: políticas urbanas e dimensão cultural. São Paulo. Instituto de Estudos Brasileiros, 1998

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: Uma história das Últimas Décadas de Escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia de Letras, 1990.

_____. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque* 2ª ed. Campinas. Editora da UNICAMP, 2001.

CHARTIER, Roger. *A História ou a leitura do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994

COSTA, F.A. Pereira da. *Arredores do Recife*. Recife: Prefeitura da Cidade do Recife. 1981

_____. *Vocabulário Pernambucano* Recife: Governo do Estado de Pernambuco: Secretaria de Educação e Cultura, 1976

DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do povo sociedade e cultura no início da França moderna*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990

DIAS, Maria Odila Leite da Silva *A Interiorização da Metrópole*. In: Carlos Guilherme Mota. (Org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

FERRAZ, Socorro. *Liberais & liberais: guerras civis em Pernambuco no século*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1996

FOUCAULT, Michel *A Ordem do Discurso*. São Paulo. Loyola. 1998

GALVÃO, Sebastião de Vasconcellos *Diccionario Chorographico, histórico e Estatístico de Pernambuco* 2ª edição Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1921.

GONDRA, José Gonçalves. *Artes de civilizar: medicina, higiene e educação escolar na Corte imperial*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004

GUIMARÃES, Carlo Magno. *Os quilombos, a noite e a aguardente nas Minas coloniais*. In: VENANCIO, Renato Pinto. (Org.); CARNEIRO, Henrique (Org.) . *Álcool e drogas na história do Brasil*. 1. ed. São Paulo/Belo Horizonte: Alameda/ PUC Minas, 2005

HOLLOWAY, Thomas H.; Fundação Getúlio Vargas.. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006

LIMA, Lana Lage da Gama. *Rebelião Negra e Abolicionismo*. Rio de Janeiro. Ed, Achiamé. 1981

LIMA, Solimar Oliveira. *Triste Pampa: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no Rio Grande do Sul(1818-1833)* 2. ed. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

MAC CORD, Marcelo. *O Rosário de D. Antônio: irmandades negras, alianças e conflitos na história social do Recife, 1848-1872*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987

MAIA, Clarissa Nunes. *Sambas, Batuques, Vozérias e Farsas Públicas: O controle social sobre os escravos em Pernambuco no século XIX-1850/1888*. Recife, Dissertação de Mestrado, UFPE. 1995

MARSON, Isabel Andrade. *A Rebelião Praieira* São Paulo Ed. Brasiliense 1981.

_____. *O “Cidadão-criminoso”: o engendramento da igualdade entre homens livres e escravos no Brasil durante o segundo reinado* in: Estudos Afro-Asiáticos n° 16. 1989

MOREL, Marco *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 - 1840)*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2005

MOURA, Denise. *Saindo das Sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas:Área de Publicações CMU/UNICAMP, 1998

PINHO, W. *Salões e damas do Segundo Reinado*. São Paulo: Martins, 1970

REIS, João José. *Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência negra no Brasil oitocentista* in: MOTA, Carlos Guilherme (organizador). *Viagem incompleta — A experiência brasileira. A grande transação, volume 2*, São Paulo. Ed, SESC, 2000

_____. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês-1835*. São Paulo. Ed, Brasiliense, 1986.

RIBEIRO, João Luiz. *No meio das galinhas as baratas não tem razão: a lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Brasil império: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

SILVA, Eduardo e REIS, João José. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo. Companhia das Letras, 1989.

SILVA, Luiz Geraldo “*Sementes da sedição*”: *etnia, revolta escrava e controle social na América Portuguesa (1808-1817)* in: Afro-Asia n°25. 2001

SILVA, Wellington Barbosa da *O gato e o rato: polícia versus escravos no Recife do século XIX (1840-1850)* in: Clio n° 18 Recife, UFPE. 1999

_____. *Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX*. Tese de doutorado Recife. Universidade Federal de Pernambuco. 2003

SOUZA, Maria Ângela de Almeida. *Posturas do Recife imperial*. Recife, Tese de Doutorado, UFPE, 2002

SOUZA, Ricardo Luiz de *Cachaça, vinho, cerveja: da colônia ao século XX*. Revista de Estudos Históricos, FGV, v. 33, p. 56-75, 2004

TATSCH, Flavia Galli e KARNAL, Leandro. *A memória evanescente*. in: PINSKY, Carla Bassanezi. De LUCA, Tania Regina (orgs). *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto. 2009

THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum - Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras. 1998